



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

ATA Nº 012/2025.

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco no Salão Nobre “Alípio de Rezende Dutra” da Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, sito, à Rua Tenente Leopoldino nº160, reuniu-se esta, em caráter Ordinário, tendo em vista, os termos regimentais no horário de 19:00 horas, comparecendo a unanimidade dos vereadores.

Havendo número legal para início dos trabalhos, o Exmo. Presidente, Gesiano Inácio, declarou aberta a 6ª Reunião Ordinária do ano de 2025, cumprimentando a todos, convidando os excelentíssimos Vereadores a tomarem posse de seus lugares, solicitando à Diretora da Secretaria, que faça a chamada nominal dos mesmos, em seguida, colhida da assinatura no livro de presença.

Em sequência, o excelentíssimo presidente, Gesiano Inácio, colocou em votação a Ata de nº011/2025, a qual foi aprovada por 08 (oito) votos a zero.

Logo em seguida, o excelentíssimo presidente, Gesiano Inácio, passou a palavra para o 1º secretário, Dr. André Luís de Almeida Triani que fez a leitura da Mensagem de Veto nº001/2025. Após a leitura, o assessor jurídico, Dr. Carlos Alberto Gouvêa Ferreira Filho, informou que a mensagem de veto nº001/2025 não guarda nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade, podendo ser apreciado, discutido e votado e que o processo de votação seria em escrutínio secreto, embora, os vereadores tenham manifestado publicamente e nominalmente os votos. Após a contagem dos votos, obteve-se o seguinte resultado: 06(seis) votos pela sua rejeição e 03(três) votos pela sua aprovação.

Posteriormente, o excelentíssimo vereador, Dr. André Luís de Almeida Triani usou da palavra comentando que os recursos destinado ao Orçamento impositivo seria mais um gasto utilizado pela câmara e que é necessário enxugar os gastos do legislativo para que o executivo possa destinar recursos eficientes para a população e ao final, informou aos presentes que o Município tem menos de 15.000 habitantes e que o Legislativo já aumentou muito os gastos com assessores parlamentares, também comentou que as Diárias de Viagem para Belo Horizonte deveria ser reduzida e finalizando manifestando antecipadamente seu voto à favor do veto.

Logo em seguida, a excelentíssima Vereadora, Aline Santos de Almeida Prado, usou da palavra tecendo algumas considerações sobre a matéria

Em sequência, o excelentíssimo presidente, Gesiano Inácio iniciou o processo de votação, convidando os escrutinadores: Antônio Marcos do Amaral e Marcos Antônio Pereira para conferência da urna e após votação, solicitou aos mesmos que fosse realizado a contagem dos votos. Após apuração, obteve-se o seguinte resultado: 06(seis) votos pela sua rejeição e 03(três) votos pela sua aprovação.

Dando continuidade aos trabalhos foi realizado a leitura do Projeto de Lei Complementar nº004/2025 que “Altera a Lei Complementar nº65 de 30/04/2021 e dá outras providências” de autoria do executivo municipal.

Após a leitura, o excelentíssimo presidente passou a palavra para o Assessor Jurídico, Dr. Carlos Alberto Gouvêa Ferreira Filho que fez a explanação do Projeto supracitado, esclarecendo aos munícipes que o que está sendo extinto são os cargos com a vacância, ou seja, cargos são extintos a partir da sua vacância quando a administração pública, mediante lei, decide por sua extinção e o cargo se torna vago por um dos motivos previstos na legislação, como falecimento, exoneração, aposenta-



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

doria ou posse em outro cargo, mas que ninguém seria exonerado e os ocupantes destes cargos permaneceriam até aposentadoria, pedido de exoneração ou morte e, ao final, ressaltou que os cargos acrescidos são para os cargos de carreira, ou seja, de concurso e que o projeto em discussão não guarda nenhum vício de inconstitucionalidade, podendo ser apreciado, discutido e votado.

Logo em seguida, usou da palavra, o excelentíssimo vereador, Dr. André Luís de Almeida Triani, ressaltando a importância do projeto de beneficiar os Servidores com a redução de carga horária de 44 horas semanais para 40 horas semanais, sem nenhuma redução na remuneração da classes trabalhadoras citadas no art.7º parágrafo único (Auxiliares de Serviços Gerais, Coveiro, eletricista, gari, motorista I,II e III, operador de máquinas, operário, pedreiro e pintor), encerrando, antecipou seu voto manifestando a favor do Projeto.

A excelentíssima vereadora Aline Santos de Almeida Prado, usou da palavra, apresentando ao plenário requerimento de destaque para deliberação. Consultado o plenário, a inclusão e deliberação foi aprovada por 08(oito) votos a 0 (zero).

A excelentíssima vereadora Isabel Cristina Coelho Milani também usou da palavra fazendo um breve comentário sobre a matéria em discussão e que não é contra o projeto de Lei Complementar nº004/2025.

A excelentíssima vereadora Millena Barroca Rocha também usou da palavra comentando sobre a criação dos cargos, de fiscalizar os atos do executivo e dos gastos que poderia gerar, o executivo não queria criar cargos e sim cancelar o que já havia sido feito.

O excelentíssimo vereador Dr. André Luís de Almeida Triani, interpelou a excelentíssima vereadora Millena Barroca Rocha, informando que o objetivo do Projeto não é cancelar os servidores que lá se encontravam e sim, abrir novas vagas para cargos efetivos. Também relatou sobre as reuniões com as mães atípicas e de quão foi retratado a necessidade de mais cuidadores e outros profissionais, citando: médicos, fisioterapeutas e ao final, antecipou seu voto manifestando a favor do Projeto.

O excelentíssimo vereador Antônio Marcos do Amaral fez o seguinte comentário: que as vagas existentes muito delas irregulares com pessoas contratadas, se vão contratar pessoas que sejam concursadas.

Em sequência, o assessor jurídico, Dr. Carlos Alberto Gouvêa Ferreira Filho, usou da palavra, retificando o que havia sido dito pelo excelentíssimo vereador Antônio Marcos do Amaral, esclarecendo aos munícipes que o projeto não está autorizando a contratar ninguém, o projeto está se referindo a cargos efetivos.

Posteriormente, o excelentíssimo vereador Antônio Marcos do Amaral usou da palavra comentando: "a interpretação fora equivocada, não era essa a sua intenção."

Novamente a excelentíssima vereadora Aline Santos de Almeida Prado usou da palavra solicitando a colaboração dos Edis para a aprovação e votação do requerimento de destaque que foi aprovado por 08(oito) votos a 0 (zero), aprovando o art. 7º do Projeto de Lei Complementar nº004/2025, posteriormente solicitou o pedido de Vista do Projeto de Lei Complementar em discussão. Consultado o plenário, o pedido de vista foi aprovado por 05(cinco) votos a favor e 03 (três) votos contra.

Em seguida, o excelentíssimo vereador Marcos Antônio Pereira, usou da palavra, comentando que nas reuniões anteriores sempre foi abordado a questão de chamar os concursados, não entendo, porque pedir vista do Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

Dando prosseguimento aos trabalhos, foi realizado a leitura do Projeto de Lei nº21/2025 "Altera a ementa e os arts 1º e 6º da Lei municipal nº1.270 de 01/01/2003 para modificar a denominação de Contribuição de Iluminação pública, autorizar a aplicação de parte da arrecadação em monitoramento por câmeras de segurança e dá outras providências, de autoria do executivo municipal.

Após realização da leitura, o assessor jurídico informou que o projeto não guarda nenhum vício de inconstitucionalidade, podendo ser apreciado, discutido e votado.

Em sequência o projeto foi colocado em discussão pelo excelentíssimo Presidente, Gesiano Inácio, fizeram uso da palavra:

O excelentíssimo vereador Antônio Marcos do Amaral comentou sobre a relevância do projeto em discussão e encerra pedindo vista do mesmo.

O excelentíssimo vereador Dr. André Luís de Almeida comentou: "sobre a importância do monitoramento das câmeras de segurança, destacando que as mesmas, inibem as ações criminosas, aumentando a probabilidade de identificação dos infratores, ajudando na investigação de crimes, acidentes, facilitando o trabalho da Polícia, permitindo respostas mais rápidas e que são ferramentas indispensáveis na promoção de ambientes urbanos mais seguros e organizados, encerrou antecipando o seu voto manifestando a favor do Projeto.

O excelentíssimo vereador Adão Custódio Machado Ferreira fez um breve comentário sobre a iluminação pública do Município

O excelentíssimo vereador Marcos Antônio Pereira comentou: que iluminação e monitoramento de câmeras de segurança são assuntos distintos.

O excelentíssimo Presidente, Gesiano Inácio também usou da palavra e comentou: "que existe falhas na iluminação, mas o projeto é muito importante para a segurança dos munícipes. Consultado o plenário, o pedido de vista foi aprovado por 05(cinco) votos a favor e 03 (três) votos contra.

Em seguida foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº24/2025 que "Prorroga até 31/12/2025 a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº1.626 de 08/09/2015", de autoria do executivo municipal.

Posteriormente, foi informado pelo assessor jurídico, Dr. Carlos Alberto Gouvêa Ferreira Filho, que o projeto é constitucional e legal, podendo ser apreciado, discutido e votado.

Em sequência a excelentíssima vereadora Isabel Cristina Coelho Milani teceu comentários sobre o assunto.

Logo em seguida, o excelentíssimo Presidente, Gesiano Inácio, colocou o Projeto em votação, sendo aprovado por 08(oito) votos a 0 (zero).

Em seguida, o excelentíssimo 1º secretário, Dr. André Luís de Almeida Triani realizou a leitura das Indicações de nºs:134 a 137 e das Moções de Pesar nº006 a 017/2025 de autoria dos edis.

Posteriormente, o assessor jurídico, Dr. Carlos Alberto Gouvêa Ferreira Filho, comunicou aos Edis do ofício de autoria do executivo municipal solicitando urgência na deliberação dos Projetos de Leis Complementares de nº005 e 006/2025 e do Projeto de Lei nº27/2025 com as seguintes ementas: "Dispõe sobre a autorização de implementação e pagamento do piso salarial previsto na lei federal nº 11.738 de



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

2008 para os cargos efetivos de Professor da Educação Básica e Pedagogo da Secretaria Municipal de Educação”; “Dispõe sobre a revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências” e “Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Conselheiros Tutelares” e da inclusão dos Projetos Ordinários de nº25 e 26/2025 e do Projeto de Resolução nº002/2025 de autoria da Mesa Diretora.

Consultado o plenário, o pedido de inclusão dos Projetos supracitados foi aprovado por 08(oito) votos a 0 (zero). Colocados em discussão e em votação, os Projetos de Leis Complementares nº005,006 e Projeto de Lei nº27/2025 foram aprovados por 08(oito) votos a 0 (zero).

Logo em seguida foi realizado a leitura do Projeto de Lei nº26/2025- “Dispõe sobre determinação e aplicação de multa às concessionárias /permissionárias de serviço público (fornecimento de energia, água e outras), por interrupções no Município de Mirai-MG e dá outras providências” de autoria da Mesa Diretora.

Após a leitura, o presidente passou a palavra para o assessor jurídico que fez a explanação do projeto, informando que não havia nenhum vício de irregularidade ou inconstitucionalidade, podendo ser apreciado, discutido e votado.

O excelentíssimo vereador Antônio Marcos do Amaral usou da palavra comentando: se esse projeto for aprovado, a empresa continuará fazendo errado.

Em sequência a excelentíssima vereadora Millena Barroca Rocha, usou da palavra, pedindo vista do Projeto.

O excelentíssimo vereador Dr. André Luís de Almeida Triani, usou da palavra, informando que a multa é uma forma de penalizar a má qualidade dos serviços prestados pela empresa, assim, ficariam mais atentas, encerrando, antecipou seu voto, manifestando a favor do Projeto.

O excelentíssimo vereador Marcos Antônio Pereira, usou da palavra, informando que várias vezes foi abordado a questão da ineficiência da prestação de serviço em relação a iluminação pública do município, quando a Mesa Diretora envia o projeto para penalizar a Empresa há solicitação de pedido de vista, ao final, manifesta pela rejeição do pedido de vista.

Novamente, o excelentíssimo vereador Dr. André Luís de Almeida Triani, usou da palavra comentando sobre a relevância do projeto, manifestando antecipadamente ser favorável à sua aprovação.

Logo em seguida, o excelentíssimo presidente, consultou o plenário sobre pedido de vista, obtendo 05 (cinco) votos a favor e 03 (três) votos contra.

Posteriormente foi realizada a leitura do Projeto Ordinário de nº25/2025- Autoriza o Poder Executivo a criar um cronograma para limpeza de bueiros, galerias pluviais e rios do município. Autoria: Mesa Diretora.

Após a leitura, o assessor jurídico, Dr. Carlos Alberto Gouvêa Ferreira Filho fez a explanação do projeto explicando que não havia nenhum vício de irregularidade ou inconstitucionalidade, estando apto para ser apreciado, discutido e votado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

Em sequência, o excelentíssimo vereador, Antônio Marcos do Amaral, usou da palavra, solicitando pedido de vista do Projeto.

O excelentíssimo vereador, Dr. André Luís de Almeida Triani, teceu comentários sobre a relevância e finalidade do mesmo, encerrou manifestando ser a favor do Projeto.

Após discussão, a Dra. Elis Regina Coelho teceu comentários sobre a disponibilização dos Projetos.

Em seguida, o excelentíssimo vereador, Dr. André Luís de Almeida Triani, sugeriu que prolongasse a sessão para avaliação e discussão das matérias, visto, a importância dos projetos.

Consultado o plenário, o pedido de vista foi aprovado por 05 (cinco) votos a favor e 03(três) votos contra.

Logo em seguida, foi realizado a leitura do Projeto de Resolução nº002/2025- Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Mirai de autoria da Mesa Diretora. Após ser discutido, o presidente, colocou em votação sendo aprovado por 08(oito) votos a zero.

Em sequência a excelentíssima vereadora Aline Santos de Almeida Prado teceu o seguinte comentário sobre os serviços de confecção de identidade: " Se a câmara deixar de dar continuidade aos serviços, como faremos? Não podemos admitir erro, essa casa errou, enviaremos um ofício ao legislativo, se há erro tem que ser corrigido".

Posteriormente, o excelentíssimo presidente Gesiano Inácio usou da palavra, informando a todos que têm lutado, para que os serviços de confecção de carteira de Identidade, retorne, pois, a demanda é grande.

O excelentíssimo vereador Osvaldo Alves Felipe também usou da palavra comentando que o Dr. Vitor César Machado Leite, DD. Delegado de Polícia Civil da Comarca de Mirai muito têm nos ajudado em relação a essa questão.

Em seguida, o assessor jurídico, usou da palavra, esclarecendo ao público presente e aos munícipes, que havia uma servidora efetiva que pediu exoneração ao executivo por questões pessoais com o convênio ativo, o que interrompia a continuidade dos serviços, pois, ela era responsável credenciada pela polícia civil para realizar o serviço, outro servidor se inscreveu, também apresentou atestado médico, sem falar nas alterações que houve durante a tramitação do processo interno da polícia civil, acredito eu, que a excelentíssima vereadora Aline Santos de Almeida Prado não tinha conhecimento dos fatos.

O excelentíssimo vereador Antônio Marcos do Amaral solicitou que constasse em Ata sobre o vídeo realizado pelo executivo comunicando sobre o reajuste dos servidores públicos municipais com alguns vereadores, e ao, final informou que o projeto obteve 08 (votos) favoráveis à sua aprovação.

Em sequência, foi realizado pelo 1º secretário, a leitura das Indicações de nºs 134 a 137 e das Moções de Pesar de nºs: 006 a 016 de autoria dos Edis



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Finalizando, o excelentíssimo presidente agradeceu a presença de todos, encerrando esta Sessão 21hrs50min, autorizando-me a lavrar a presente Ata, o que eu faço de próprio punho e que deverá ser assinada por todos os Vereadores.

Mirai, 04 de setembro de 2025.

GESIANO INÁCIO

Presidente da Câmara Municipal de Mirai

OSVALDO ALVES FELIPE

Vice-presidente da Câmara Municipal de Mirai

DR. ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA TRIANI

1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

2º Secretário

ADÃO CUSTÓDIO MACHADO FERREIRA

Vereador

ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO

Vereadora

ANTÔNIO MARCOS DO AMARAL

Vereador

ISABEL CRISTINA COELHO MILANI

Vereadora

MILLENA BARROCA ROCHA

Vereadora